



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.236 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal doar ao Tribunal de Contas do Estado, uma área de terras medindo 4.215,78m², limitando-se ao Norte com a Rua Tabajara; ao Sul com a Rua José Camacho; à Leste com a Av. José de Alencar e à Oeste com a Av. Presidente Dutra, com o perímetro seguinte: de frente 45,04m, de fundos 27,00m + 26,29m, lado direito 101,30m e lado esquerdo 84,90m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral